

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.273/2024 - Recurso Administrativo, ROP 21/2024, item 3.5.9.1, de 31/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: VCH - Importadora, Exportadora e Distribuição de Produtos Ltda.

CNPJ: 10.702.092/0011- 87

Processos: 25351.759674/2023-60 e 25351.759726/2023-06

Expedientes: 0900092/24-6 e 0900115/24-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 15/2024](#), realizada no dia 12/6/2024, itens 2.3.033 e 2.3.034. [Aresto nº 1.642](#), de 13/6/2024, publicado no DOU nº 113, de 14/6/2024.
- [SJO nº 21/2024](#), realizada no dia 16/8/2024, itens 3.3.001 e 3.3.002.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 192/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3267224** e o código CRC **1B43B2C1**.

Referência: Processo nº
25351.900176/2024-90

SEI nº 3267224